

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 034/2020

O Coordenador – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e, considerando:

- a) A Portaria MS/GM Nº 561, de 26 de março de 2020 que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento a pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19;
- b) O Ofício Nº 042 da **Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí**, de 28 de março de 2020, cópia em anexo, no qual solicita a utilização do Hospital Local de São Pedro do Piauí – CNES 2314199, em conformidade com a Portaria supramencionada, informa a capacidade instalada: **31 leitos** e equipe de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) disponíveis;
- c) O Ofício Nº 024 da Prefeitura Municipal de **Pedro II** - Secretaria de Saúde, de 01 de abril de 2020, cópia anexo, no qual solicita a utilização do **Hospital Local Josefina Getirana Netta** – CNES 2772973, em conformidade com a Portaria supramencionada, informa a capacidade instalada: **31 leitos** e equipe de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além da área administrativa e de serviços de apoio) disponíveis;
- d) 4. A Prefeitura Municipal de **Paulistana** – Secretaria de Saúde, através do Ofício Nº 035/2020, de 02 de abril de 2020, em anexo, solicita a utilização do **Hospital Local Mariana Pires Ferreira** – CNES 2364913, informa a capacidade instalada de **34 leitos** e equipe de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além da área administrativa e de serviços de apoio) disponíveis para atendimento ao pacientes crônicos;
- e) Parecer Técnico da SUGMAC/DUCARA atestando que são favoráveis à utilização dos leitos de cuidados prolongados em atendimento a pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19, ofertados pelos hospitais de São Pedro do Piauí, Paulistana e de Pedro II;

RESOLVE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



- 1) Aprovar a solicitação dos gestores municipais de Paulistana, Pedro II e São Pedro para autorização em “caráter excepcional e temporário” de utilização dos leitos dos hospitais abaixo relacionados, para cuidados prolongados dos pacientes crônicos, oriundos de UTI e leitos de enfermagem de hospitais de referência à COVID-19.

| Nr | Hospital | CNES | Qtde. Leitos |
|----|---------------------------------------|---------|--------------|
| 01 | HOSPITAL LOCAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ | 2324199 | 31 |
| 02 | HOSP LOCAL JOSEFINA GETIRANA NETTA | 2772973 | 31 |
| 03 | HOSPITAL LOCAL MARIANA PIRES FERREIRA | 2364913 | 34 |

- 2) Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as providências cabíveis.

Teresina, 02 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Presidente da CIB – PI

Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras – PI
Presidente do COSEMS - PI